



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 331, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre horário especial nas repartições públicas municipais do Município de Pato Bragado

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a classificação da Seleção Brasileira, para a fase - Quartas de Finas da **Copa do Mundo 2022 no Qatar**, resolve e

DECRETA:

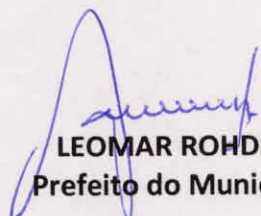
Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente e funcionamento nas repartições públicas municipais, *exceto para os servidores do Quadro do Magistério que atuam nos Educandários Municipais (Creche Gotinha de Mel e Escola Municipal Marechal Deodoro), bem como para os atendimentos de Urgência e Emergência na área da Saúde Pública local*, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase Quartas de Final da **Copa do Mundo 2022 no Qatar**, conforme segue:

- Dia **09/12** - Brasil x Croácia - 12h00min (hora de Brasília)
Ficam os servidores dispensados do exercício entre 13h30min às 14h30min, prorrogado para às 15h00min, em caso de empate no tempo regular do jogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2728
de 07/12/22 FL. 1
Visto 